



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Prezado Senhor:

Em atenção ao e-mail recebido enviado dia 10/01/2020, solicitando esclarecimentos sobre **Edital do Pregão Presencial nº 001/2020 – A CONTRATAÇÃO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, passo a esclarece-los:

- 1. A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante?**

Não tem a necessidade como expresso no edital / Termo de Referência item 6 em especial 6.1 à 6.3:

*6 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS*

*6.1 - Atender aos **pedidos enviados através de e-mail ou telefone**, com o envio de informações referentes à disponibilidade de passagens, especificadas por data, horário, companhia/empresa, tarifas, para que o CONTRATANTE avalie e opte conforme por pôr a conveniência e atendimento da necessidade;*

*6.2 - **Disponibilizar acesso a contato telefônico (fixo e celular) indicado pela CONTRATADA para atendimento 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados e domingos;***

*6.3 - **Indicar por escrito os nomes, e-mails e telefones de contato dos funcionários que atenderão** às requisições dos bilhetes objeto do presente, após a assinatura do contrato;*

- 2. A licitante poderá apresentar planilha de exequibilidade para atender o item "7.3" para comprovação de sua proposta?**

Como expresso no edital no item referido toda e qualquer explicação terá que vir acompanhado de documentos substanciais que colaborem com a comprovação do afirmado.



# Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

7.3 - A licitante que ofertar Remuneração do Agente de Viagem – RAV igual a zero ou negativa deverá apresentar explicação sobre como pode praticar esse valor, acompanhada dos contratos/acordos e demais documentos que subsidiem essa explicação.

3. Para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá se deslocar até o contratante, ou este será enviado eletronicamente e posteriormente via postal (AR – correio)?

Quanto a assinatura do contrato caso seja a vencedora não há qualquer vedação no edital quanto ser encaminhado através dos correios (somente por prudência que ser com assinatura reconhecida em cartório).

4. Aceita documentos com autenticação digital?

Pode ser sim autenticado digital por entidade competente, haja vista que este tipo de autenticação pode ser realizado pelo servido público da administração instantes antes do início da sessão, como exposto:

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

6.1 - Aberta a sessão, os licitantes ou representantes que estiverem presentes, entregarão ao pregoeiro os seguintes documentos para o credenciamento: a. comprovante de que possuem poderes para a prática de todos os demais atos inerentes à licitação (somente serão aceitos documentos juridicamente válidos e autenticados por qualquer forma), Anexo V:

a.1. o sócio-administrador ou titular da empresa fica dispensado da apresentação de carta de credenciamento, devendo apresentar contrato social ou registro como empresário individual, em original, ou cópia autenticada pelo cartório competente ou servidor da administração, identificando-se com RG e CPF ou outro documento equivalente;

10.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, sendo dispensada a autenticação



# **Câmara Municipal de Arapongas**

----- Estado do Paraná -----

quando se tratar de impressão de documento disponibilizado por intermédio da Internet;

Diante do exposto exemplificativo a cima pode apresentar a documentação de sendo original cópia autenticada por cartório ou até mesmo autenticado pelo servido da administração.

Atenciosamente;

**Milton Rafael Amaral Xavier**  
Pregoeiro

À Empresa  
Selfecorp Operadora Turística e Viagens Corporativas LTDA ME.3